



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Operações

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO RELATIVA AO COMPROMISSO DE USO DO MEIO DE PAGAMENTO OFICIAL DA LOTERJ NA OPERAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 01/23 – LOTERJ

A interessada, (qualificação da interessada – nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação dos representantes – nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a interessada neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone) DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que

(1) Tem capacidade econômico-financeira e disponibilidade de recursos para realizar o pagamento da Taxa de Outorga Fixa em caso de habilitação para o Credenciamento, bem como para prestar a caução exigida dentro das modalidades estabelecidas no Termo de Referência.

(2) Se compromete a, após assinar o Termo de Credenciamento e realizar o pagamento da Outorga Fixa, realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, adesão ao Sistema de Meio Pagamento contratado pela LOTERJ e integração dos seus sistemas com o Meio de Pagamento oficial, sob pena de não poder iniciar a operação dos serviços e, ainda, ter o credenciamento anulado, sem direito à devolução da quantia paga pela outorga.

(3) Tem ciência expressa de que a operação total ou parcial dos serviços objeto do credenciamento, a qualquer momento, sem a integração com o sistema de pagamento constitui infração grave do Termo de Credenciamento e das condições impostas pelo Edital, levando à caducidade do credenciamento.

Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Caçado, Presidente**, em 25/04/2023, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50917380** e o código CRC **1F5F914D**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000631/2022

SEI nº 50917380

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6432